

## **Relato da Reunião Bilateral sobre Revisão da Resolução CONAMA nº 307/2002**

Reunião realizada em 04 de setembro de 2014, no Ministério do Meio Ambiente, sala 907, e contou com os seguintes participantes:

- Maria Rita Demitró (Abrafati);
- Gisele Bonfim (Abrafati);
- Angela Barbarulo (Abrafati);
- Gilberto Werneck (Ibama);
- João Paulo de Faria Santos(DConama);
- Marcelo Manara (PROAM);
- Francisco Soares (FUNPAPI);
- João Henrique Evangelista (DConama);
- Zilda Veloso (MMA)

Reunião:

João Paulo abriu a reunião, explicando o objetivo do encontro, que é o de esclarecer as dúvidas que os membros da CT tenham quanto à proposta de reclassificação de embalagem de tintas imobiliárias. O Diretor do DCONAMA informou que esta reunião terá um relato e que, ao final desta, será apresentado aos participantes e assinada por todos.

Manara deixou registrado que esta reunião é informativa, não deliberativa, e que as informações trazidas deverão ser levadas às bases para avaliação por parte da sociedade civil.

João Paulo informou que, caso tenha necessidade, podem ser realizadas outras reuniões bilaterais com a sociedade civil.

Foi realizada a apresentação da Abrafati.

Zilda informou que ocorreu uma reunião entre MMA, Inmetro e Ministério das Cidades sobre a regulamentação da composição de tintas, visando a qualidade destas. Estão construindo uma norma de qualidade e comercialização de tintas.

Abrafati informou que está acompanhando este trabalho no Inmetro, e destaca que este instituto realizará, inclusive, a análise da presença de chumbo nas tintas. Acredita-se que até o final do ano deverá ter esta regulamentação.

Manara demonstrou preocupação com os demais componentes dentro da tinta, além do Chumbo.

A Abrafati realizou estudos para verificar resíduos perigosos em embalagens vazias, embalagens com filme de tinta e embalagens com resto de tinta.

Importante destacar que estas análises foram realizadas em pontos de coletas, não abrangendo apenas as marcas de tintas que a Abrafati representa.

A Abrafati informou que se for necessário, na próxima reunião da CT podem trazer a equipe que realizou os testes para esclarecer mais detalhadamente a metodologia dos testes realizados.

Informou que 88% do volume das tintas imobiliárias no Brasil estão representadas pela ABRAFATI.

Informou também que hoje, no setor de tintas, 87% do volume de tintas imobiliárias são a base de água, e apenas 13% a base de solvente, demonstrando a evolução tecnológica do setor.

Manara informou que há mais de 4 mil fabricantes, conforme Zuleica Nycs, que a maior parte destas fábricas são para atender demanda por tintas mais baratas, que por isso há preocupação na composição destas tintas.

A abrafati não conhece este valor de 4 mil fabricas, mas conhece efetivamente 400 fabricantes de tintas com CNPJ, que representam 95% do volume comercializado.

Zilda informou que esta resolução deve regular a destinação das embalagens de tintas imobiliárias legais no Brasil. Não há possibilidade de se regular a produção ilegal de tintas.

Os estudos apresentados pela Abrafati utilizaram produtos de fábricas que correspondem a 93% do volume de tintas vendidas no Brasil.

Manara apresentou as seguintes dúvidas:

- qual é o universo de produtores de tintas? Foi informado que são aproximadamente 400 produtores regularizados no Brasil, que correspondem a 95% do volume comercializado;

- quanto à suficiência da metodologia por análise de lixiviação em razão: foi informado que, além da lixiviação, foi realizada análise de solubilização, que são os dois métodos previstos na norma.

- análise das substâncias que conferem periculosidade para todos os componentes do resíduo, conforme o anexo C da NBR 10.004/2004: foi informado que os estudos foram desenvolvidos e constam no estudo disponibilizado.

- se todos os componentes foram analisados quanto à inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade e patogenicidade: foi informado todas estas análises foram realizadas e constam no estudo disponibilizado.

A Abrafati apresentou duas propostas de texto para a o artigo objeto de revisão:

*“são os resíduos recicláveis para outras destinações tais como: plásticos, papel/papelão, metais, vidros, madeira, gesso, embalagens vazias de tintas com filme polimerizado de qualquer natureza e outros”.*

Para esta proposta, houve manifestação de que não está correto, no entanto, ressaltaram que deve ser melhorado, e não desconsiderado. A Abrafati solicitou que desconsiderasse esta proposta, mantendo a proposta anterior apresentada na conclusão do estudo disponível:

As embalagens de tintas sejam reclassificadas como resíduos da construção civil da CLASSE B:

*"(...) são os resíduos recicláveis para outras destinações, tais como: plásticos, papel/papelão, metais, vidros, madeiras, gesso, **embalagens de tintas de qualquer natureza** e outros".*

Os resíduos líquidos de tintas à base de solvente permaneçam na Classe D:

*"(...) São resíduos perigosos oriundos do processo de construção, tais como resíduos **líquidos de tintas à base de solvente**, solventes óleos e outros ou aqueles contaminados ou prejudiciais à saúde oriundos de demolições, reformas e reparos de clínicas radiológicas, instalações industriais e outros, bem como telhas e demais objetos e materiais que contenham amianto ou outros produtos nocivos à saúde."*

Para esta proposta, ressaltaram a possibilidade de se considerar apenas resíduos líquidos, e não especificar "à base de solvente", pois apresentaria dificuldade na operacionalização do descarte.

Aprovo o texto acima que relata o ocorrido durante a reunião:

- Maria Rita Demitró (Abrafati);

- Gisele Bonfim (Abrafati);

- Angela Barbarulo (Abrafati);

- Gilberto Werneck (Ibama);

- João Paulo de Faria Santos(DConama);

- Marcelo Manara (PROAM);
- Francisco Soares (FUNPAPI);
- João Henrique Evangelista (DConama);
- Zilda Veloso (MMA)